



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.971, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Cria, transforma, ativa e dá nova denominação a Órgãos na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de ampliar a articulação da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados e ativados, nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os seguintes Órgãos:

- I - Coordenadoria de Atividades Sociais;
- II - Coordenadoria de Educação;
- III - Coordenadoria de Ensino;
- IV - Coordenadoria de Saúde e Assistência Social;
- V - Comando de Policiamento Especializado;
- VI - Comando Regional de Policiamento - CRP-IV;
- VII - Diretoria de Polícia Comunitária;
- VIII - Diretoria de Orçamento e Finanças;
- IX - Diretoria de Serviço Social;
- X - Centro de Capacitação e Prevenção Primária;
- XI - Centro Cultural da PMRO;
- XII - Assessoria Especial;
- XIII - Assessoria Parlamentar;
- XIV - Assessoria Previdenciária;
- XV - Assessoria Institucional; e
- XVI - Gabinete do Chefe do Estado-Maior-Geral.

Art. 2º. Ficam transformados e ativados, nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os seguintes Órgãos:

2.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- I - Diretoria de Pessoal em Coordenadoria de Pessoal;
- II - Diretoria de Ensino em Centro de Ensino da Polícia Militar;
- III - Centro de Comunicação Social em Diretoria de Comunicação Social; e
- IV - Centro de Informática em Diretoria de Informática.

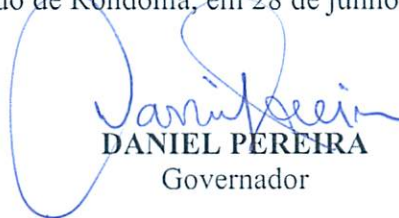
Art. 3º. Dá nova denominação aos seguintes Órgãos:

I - a Coordenadoria Administrativa fica denominada de Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças; e

II - as Coordenadorias Regionais de Policiamento - CRP - I, II e III, ficam denominadas de Comando Regional de Policiamento - CRP - I, II e III, respectivamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador